

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra	

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DO PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO DA RODOVIA MT-247, TRECHO QUE INTERLIGA OS MUNICÍPIOS DE BARRA DO BUGRES/MT À LAMBARI D'OESTE/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, ouvido o Soberano plenário, para que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, indicando-lhe **a necessidade do patrolamento e cascalhamento da Rodovia MT-247, trecho que interliga os municípios de Barra do Bugres/MT à Lambari D'Oeste/MT.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Junho de 2017

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SINFRA/MT, a **necessidade do patrolamento e cascalhamento da Rodovia MT-247, trecho que interliga os municípios de Barra do Bugres/MT à Lambari D'Oeste/MT.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Câmara Municipal de Barra do Bugres, com base no clamor dos motoristas e moradores da região supramencionada.

O bom estado de conservação das estradas é fundamental para a promoção da sadia qualidade de vida das pessoas, além de proporcionar uma maior agilidade no tráfego enfrentado pelos usuários. É de notório conhecimento que a falta de manutenção e reparo traz manifestos transtornos, principalmente no que tange a trafegabilidade e a qualidade de vida de uma população.

Neste sentido, é de urgência e extrema importância o **PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO da estrada que liga o município de Barra do Bugres/MT ao município de Lambari D'Oeste/MT**, principal via para a escoação da cana-de-açúcar, do gado de corte e dos produtos da agricultura familiar.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Junho de 2017

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual